



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO ADMINISTRADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018-.....**

**OSNI JACOB HENDLER**, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Administrador do Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul, Senhor **Luiz Evaldt Steffen**, Prefeito de Morrinhos do Sul referente ao exercício de 2018, de acordo com o Parecer Prévio nº 20.382 favorável á aprovação das Contas, conforme contido no processo 002017- 0200/18-8 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

**OSNI JACOB HENDLER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

